



**CÂMARA**  
MUNICIPAL DE  
**DUMONT**  
ESTADO DE SÃO PAULO



RUA SANTOS DUMONT 172  
CENTRO | CEP 14120-000 | DUMONT SP

FONE.: (16) 3944-2399  
E-MAIL: CÂMARADUMONT@GMAIL.COM



**INDICAÇÃO Nº 58/2019**  
**26 DE NOVEMBRO DE 2019**

**DESPACHO**

**ENCAMINHA-SE**

CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT  
PRESIDENTE

*Decio Fernandes dos Santos*  
Presidente

**“Indicamos ao Senhor Prefeito depois de respeitadas as formalidades regimentais que PRORROGUE o prazo para os cidadãos dumonenses aderirem ao Programa de Benefícios Fiscais Especiais de Dumont (REFIS)”.**

**SENHOR PRESIDENTE, E DEMAIS COMPANHEIROS VEREADORES!**

O Programa de Benefícios Fiscais Especiais estabelecido pela Lei 1788 de 16 de setembro de 2019 é um importante meio de incentivo para que os inadimplentes com o erário público possam colocar suas contas em dia e com melhores valores para negociação.

Diante deste importante programa vimos que na própria Lei 1788 em seu artigo 11 o município através de Decreto pode prorrogar por mais 30 dias o prazo para que os munícipes façam adesão ao Programa de incentivo.

Sendo assim pedimos ao Prefeito Municipal através desta INDICAÇÃO que prorrogue por mais 30 dias o prazo para que nossos cidadãos tenham um tempo a mais para realinhar suas finanças e por fim o município aumentar as possibilidades de negociações e assim aumentar a arrecadação para este ano de 2019 e prospectar recolhimentos vincendos para próximo ano de 2020.

Por ser possível pedimos que seja atendido nossa solicitação e informado nos meios de comunicação a prorrogação deste incentivo aos nossos cidadãos.

Sala das Sessões, Vereador Francisco Pedro Facchini, 28 de novembro de 2019.

*Eduardo Luiz Lorenzato Filho*  
**EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO**  
=Eduardinho Lorenzato=  
(Vereador MDB)

*Júlio César da Silva*  
**JÚLIO CÉSAR DA SILVA**  
=Pastor Júlio=  
(Vereador do Cidadania)